



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 2.683/2012

De 08 de fevereiro de 2012.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.820.971,20 (Um milhão, oitocentos e vinte mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
02.04 – Educação, Cultura e Esporte	27.813.0017.1104 – Quadra Coberta Jd. Primavera – Buracanã	4.4.90.51	195.000,00	Conv. Federal
			53.000,00	Tesouro
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.1097 – Córrego Passagem Américo Brasiliense e Miguel Petrere	4.4.90.51	58.000,00	Conv. Federal
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.1098 – Recapeamento Asfáltico Dom Lúcio Antunes de Souza	4.4.90.51	155.000,00	Conv. Estadual
			70.000,00	Tesouro
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.1099 – Construção de Guias e Sarjetas Jd. Campestre	4.4.90.51	15.600,00	Tesouro
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.1100 – Pavimentação Rua Maria Conceição Valio – Loteamento Campestre	4.4.90.51	100.000,00	Tesouro
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural	18.541.0011.2047 – Manutenção do Meio Ambiente	4.4.90.52	40.000,00	Tesouro
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural	04.542.0011.1102 – Aquisição de Máquina Pá Carregadeira	4.4.90.52	292.500,00	Conv. Federal
			6.000,00	Tesouro
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural	04.542.0011.1103 – Aquisição de Máquina Patrulha Mecanizada	4.4.90.52	195.000,00	Conv. Federal
			4.000,00	Tesouro
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.1105 – Aquisição de Ônibus Escolar – FNDE “Caminho da Escola”	4.4.90.52	396.871,20	Conv. Federal
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.1095 – Ampliação da EMEFTI “Profª. Mª. Ap. Perches”	4.4.90.51	240.000,00	Federal

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, são provenientes de excesso de arrecadação a verificar, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.512/2009, de 23 de dezembro de 2009, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 08 de fevereiro de 2012.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Neg Jurídicos e Tributários

ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO
Secretária de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I